PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildásio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CONTRATO CMS N° 33/2010
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° PR1549/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A SRA. ACY MEIRELLES.**

Por este Instrumento Particular de Contrato de Locação, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, representada por seu Presidente, Excelentíssimo Sr. Vereador **PAULO CÂMARA**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro o **Srª ACY MEIRELLES**, brasileira, advogada devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA sob o nº 1095, divorciada, e do CPF/MF sob o nº 002.377.105-44, residente e domiciliado à Praça Marconi, Ed. Jardim da Pituba, aptº 402-A nesta capital do Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições aqui estabelecidas, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no Processo CMS nº **PR01001/2015**.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildàsio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CONTRATO CMS N° 33/2010
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° PR1549/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** de locação da sala 411, localizadas no Edifício Sul América, sito na Travessa D'Ajuda, nº 02, Centro, nesta capital do Estado da Bahia, de propriedade da **LOCADORA**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Conforme disposto no §3º da Cláusula Terceira do Contrato nº 33/2010, será aplicado o índice de reajuste de **1,0755379(um vírgula zero setecentos e cinquenta e cinco, trezentos e setenta e nove)** do IGP-M(FGV), passando o mesmo de **R$446,27(quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, para **R$479,98(quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação e da Isenção pelo Pagamento do IPTU:

Fica o §1º. da CLÁUSULA TERCEIRA do **CONTRATO** originário alterada nos seguintes termos:

§1º - Será excluída daquele §1º da CLÁUSULA TERCEIRA do **CONTRATO** originário sua parte final, que prevê a obrigação de a **CMS** pagar os tributos municipais.

§2º - A **LOCADORA,** com relação ao bem imóvel objeto de locação do **CONTRATO**, fica isenta do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade predial e Territorial Urbano – IPTU, enquanto perdurar a **LOCAÇÃO**, nos termos do art. 83, inciso VIII, da lei Municipal nº 7.186/06 (Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador). **Para fazer jus a esta isenção o(a) LOCADOR(A) deve apresentar requerimento junto à SEFAZ, nos termos do que reza o art. 35 do mesmo diploma Legal citada.**

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Gildásio Rodrigues Alves
Procurador Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CONTRATO CMS N° 33/2010
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° PR1549/2010

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão à conta da Atividade 01.031.016.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, elemento de despesa 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação:

Ficam ratificadas e em plena vigência, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** Nº **33/2010,** firmado em 16 de setembro de 2010, inclusive suas modificações posteriores não atingidas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor, com 02(duas) testemunhas, para que produzam os legais efeitos.

Salvador, 16 de setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE SÁ B. CÂMARA
LOCATÁRIA

ACY MEIRELLES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 177.460.355-15

Matheus Caique B. Nascimento

CPF Nº 04769297505